

## **PORTARIA CAF-G Nº 00002, de 24 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre as despesas com pessoal e encargos da administração direta do Poder Executivo processadas pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado – DDPE.

A Coordenadora da Administração Financeira, com base na Resolução SFP-05, de 24-01-2023, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam antecipadas para o mês de janeiro de 2023 as quotas financeiras do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, da folha de pagamento da administração direta do Poder Executivo processada pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE.

Parágrafo Único - Para viabilização da antecipação de que trata o caput deste artigo, as dotações orçamentárias e as respectivas quotas financeiras deverão estar disponíveis nas Unidades Gestoras Orçamentárias.

Artigo 2º - As quotas financeiras dos itens de despesa do Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, relacionados ao processamento da folha da administração direta do Poder Executivo pelo DDPE, serão bloqueadas no SIAFEM/SP e liberadas mensalmente para empenho e liquidação de acordo com os valores realizados.

Parágrafo Único - Os itens de despesa de que trata este artigo são:

3.3.90.08.01 - Salário família – civil

3.3.90.08.03 - Salário família – inativos do Executivo

3.3.90.08.42 - Auxílio Funeral Poder Executivo

3.3.90.14.03 - Diária Especial Jornada Extraordinária Trabalhador Penitenciário

3.3.90.14.04 - Diária Especial Jornada Extraordinária Trabalho Policial Civil - LC.1280/16

3.3.90.46.02 - Auxílio Alimentação - Polícia Civil

3.3.90.49.01 - Auxílio Transporte

3.3.90.49.03 - Auxílio para Deslocamento Extraordinário - LC 1.320/18

3.3.90.59.19 - Pensionistas da Revolução de 1932

3.3.90.59.21 - Pensão Judicial de Caráter Indenizatório

3.3.90.59.22 - Pensionistas - Carteiras Extintas

3.3.90.59.23 - Inativos - Carteiras Extintas

Artigo 3º - O DDPE poderá editar instruções necessárias ao acompanhamento, registro e controle das despesas de que trata esta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-01-2023.